

INDICAÇÃO Nº __/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** a Indicação nº 119/2025, por meio da qual INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Genesis Alves Bechara, que interceda junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOU e demais órgãos competentes, para que sejam realizados estudos técnicos, elaboração de projeto e a execução do **manilhamento ou implantação de galeria (aduelas) no córrego localizado no Bairro Artêmis, em Itaipava, neste Município.**

Compreendendo os seguintes trechos:

- Da proximidade da residência do Sr. Del Baiano até a Rua do Sr. Antônio do Bucho, com extensão aproximada de 80 metros;
- Da residência da Sra. Dima até a residência do Sr. Daniel (entrada da Rua da Mangueira), com extensão aproximada de 150 metros;
- Totalizando aproximadamente **230 metros de intervenção.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 18 de junho de 2026.

Estevão Silva Machado

Vereador - União Brasil

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



HISTÓRICO DA INDICAÇÃO

A presente proposição de autoria deste Vereador, foi protocolada sob o nº 171/2025 em 04 de fevereiro de 2025, sendo posteriormente verificada pela Coordenação de Processo Administrativo e encaminhada à Presidência desta Casa.

Na sequência, foi incluída no expediente e levada à apreciação do Plenário na 37ª Sessão Ordinária realizada em 12 de novembro de 2025, ocasião em que recebeu a devida publicidade regimental.

Em seguida, foi encaminhada ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício PRESID/TFL nº 394/2025, em 13 de novembro de 2025, sendo protocolada na Prefeitura sob o Protocolo PMI nº 37518/2025.

Entretanto, até a presente data, não houve a efetiva execução da medida pleiteada, permanecendo a comunidade exposta aos mesmos transtornos que motivaram a apresentação da matéria, razão pela qual se faz necessária sua reiteração

FUNDAMENTAÇÃO

A presente indicação encontra amparo nas competências constitucionais e administrativas do Município, especialmente nos princípios da eficiência, da dignidade da pessoa humana, da proteção à saúde pública e da promoção do desenvolvimento urbano sustentável, previstos na Constituição Federal.

A medida também está fundamentada na Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, atribuindo aos municípios a responsabilidade pela universalização dos serviços de drenagem, manejo das águas pluviais e infraestrutura sanitária.

Além disso, a intervenção está alinhada às atribuições municipais previstas na Lei Orgânica do Município de Itapemirim, no que se refere à promoção da infraestrutura urbana, proteção ambiental e garantia da saúde e do bem-estar da população.

JUSTIFICATIVA

A presente reiteração se faz necessária diante da permanência dos sérios problemas enfrentados pelos moradores do Bairro Artêmis, ocasionados pela existência de esgoto a

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



céu aberto e pela ausência de infraestrutura adequada para a drenagem e canalização do córrego existente na localidade.

A situação tem provocado diversos transtornos, como a proliferação de insetos, mosquitos e roedores transmissores de doenças, além da geração de mau cheiro, comprometimento da salubridade ambiental e prejuízos à qualidade de vida dos moradores.

Adicionalmente, a falta de intervenção adequada dificulta o acesso a algumas residências, uma vez que o leito do córrego passa aos fundos de diversas propriedades, comprometendo a mobilidade, a segurança e a valorização imobiliária da região.

A implantação do sistema de manilhamento ou de galerias em aduelas proporcionará melhorias significativas nas condições sanitárias, contribuirá para a preservação ambiental, reduzirá os riscos à saúde pública e promoverá melhores condições de urbanização e desenvolvimento social para a comunidade.

Trata-se de uma demanda antiga, legítima e de relevante interesse público, cuja execução representa um investimento essencial na infraestrutura urbana e no bem-estar coletivo da população do Bairro Artêmis.

Diante do exposto, espera-se que o Poder Executivo Municipal priorize a execução desta importante obra, atendendo aos anseios da comunidade local e promovendo melhores condições de vida aos munícipes.

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br


 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Segue em anexo imagens:



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310035003000310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310035003000310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.